



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUARU

LEI Nº 4.827, DE 04 DE SETEMBRO DE 2009

Declara de Utilidade Pública a Associação Caruaruense de Cegos, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Caruaru, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e sanciona a seguinte Lei:

ART. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a *Associação Caruaruense de Cegos - ACACE*, fundada em 11 de dezembro de 2004, entidade sem fins lucrativos, beneficente, defensora dos direitos dos deficientes visuais, com sede na Avenida Cleto Campelo, s/n, Centro, CEP 55002-410, nesta cidade de Caruaru-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.493.857/0001-30, regida pelo Estatuto Social consolidado e pelos diplomas legais aplicáveis.

ART.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caruaru, 04 de setembro de 2009; 188º da Independência; 121º da República


JOSE QUEIROZ DE LIMA
Prefeito

Lei de autoria do Vereador Rogério Meneses